

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Regina Monteiro Rabaço*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária José Gomes Ferreira

Aviso n.º 4795/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

4 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Figueira Castilho Esperança*.

Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias

Aviso n.º 4796/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard de entrada dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo dos serviços no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

3 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando do Couto Ferreira*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 8788/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonerar, a seu pedido, o licenciado Alexandre Augusto Veiga Esteves Pereira das funções de adjunto do Gabinete para que foi nomeado pelo meu despacho n.º 9056/2005 (2.ª série), de 1 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2005.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

29 de Março de 2006. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*.

Biblioteca Nacional

Despacho (extracto) n.º 8789/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Fevereiro de 2006 e por despacho de 22 do mesmo mês do director do Instituto Português de Museus:

José Maria Garcia Nolasco da Silva, vigilante-recepcionista de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga — autorizada a prorrogação da sua requisição na Biblioteca Nacional, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

28 de Março de 2006. — O Director, *Jorge Couto*.

Despacho (extracto) n.º 8790/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Fevereiro e de 15 de Março de 2006 da presidente do conselho directivo do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais da Segurança Social:

Teresa Manuela Carrilho Serém Lopes, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais da Segurança Social — transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da Biblioteca

Nacional, com efeitos a partir de 16 de Abril de 2006, considerando-se exonerada do lugar anterior à data da aceitação do novo lugar.

31 de Março de 2006. — O Director, *Jorge Couto*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Rectificação n.º 569/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março de 2006, a p. 3640, o despacho (extracto) n.º 5890/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «a partir de 1 de Abril de 2006» deve ler-se «a partir de 2 de Maio de 2006».

4 de Abril de 2006. — O Vice-Presidente, *Henrique Parente*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

Despacho n.º 8791/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Abril de 2006:

Sandra Cláudia Santos Pereira Ramos, técnica superior de orçamento e conta principal de nomeação definitiva do quadro da Direcção-Geral do Orçamento — nomeada em regime de requisição, e após anuência do serviço de origem, para exercer funções neste Tribunal da Relação de Coimbra, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 560, com efeitos a 1 de Abril de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2006. — O Presidente, *António Joaquim Piçarra*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 8792/2006 (2.ª série). — No uso da competência delegada, por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 3 de Abril de 2006:

Dr. José Sérgio Carvalho dos Santos de Calheiros da Gama, juiz de direito, servindo, em comissão de serviço, como conselheiro jurídico na Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas e das Organizações e Organismos Internacionais — colocado na situação de disponibilidade a partir de 17 de Março de 2006.

Dr. José Sérgio Carvalho dos Santos de Calheiros da Gama, juiz de direito na situação de disponibilidade — colocado como auxiliar no Tribunal de Família e Menores de Lisboa, por urgente conveniência de serviço e até ao próximo movimento judicial, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2006.

(Posse: 15 de Maio de 2006.)

4 de Abril de 2006. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO

Anúncio n.º 64/2006 (2.ª série). — O Dr. Ricardo J. P. M. de Oliveira e Sousa, juiz de direito, faz saber que, nos autos de acção administrativa especial, registados sob o n.º 743/05.2BEPRT, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, 2.º Juízo, Unidade Orgânica 1, em que é autora Liliana Arménia Sousa Ferreira e demandado o Ministério da Educação, são os contra-interessados candidatos posicionados à frente da requerente nas listas definitivas de ordenação dos grupos 20 e 22 do concurso externo para pessoal docente regulado pelo Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, aberto pelo Ministério da Educação para o ano lectivo de 2004-2005, publicitadas no *Diário da República*, em 31 de Agosto e em 28 de Setembro de 2004, cuja residência se desconhece, para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), cujo objecto do pedido consiste na anulação dos despachos de 15 de Novembro e de 10 de Dezembro de 2004 do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, com fundamento na violação dos Decretos-Leis n.ºs 35/2003 e 18/2003, e na condenação do réu à adopção dos actos e operações necessários para reconstituir a situação que existiria caso a autora tivesse sido colocada na primeira prioridade nas duas listas definitivas em causa.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias,